

Cláusula Décima Segunda

Fica livre ao Governo do Estado a rescisão deste contrato, em qualquer tempo, de acordo com os artigos 53 e 59 do Regulamento citado:

- se a "Empreiteira" paralisar as obras pelo espaço de 15 (quinze) dias;
- se as obras não tiverem andamento capaz de atender aos prazos estabelecidos na cláusula 2.a;
- se as obras não forem concluídas dentro do prazo fixado;
- se a "Empreiteira" transferir, no todo ou em parte, este contrato, sem prévia e expressa anuência do Estado.

Cláusula Décima Terceira

Fica eleito o foro da Capital do Estado para todas as questões que surgirem com fundamento neste contrato e que não forem resolvidas por via administrativa ou por arbitramento, na forma do Código Civil.

Cláusula Décima Quarta

A "Empreiteira" obriga-se a dirigir por seus técnicos as obras ora contratadas, mantendo em sua direção um preposto com poderes para representá-la nos negócios relativos às obras, ficando a indicação deste, subordinada à prévia aprovação da Diretoria.

Cláusula Décima Quinta

A fiscalização dos trabalhos por parte do Estado, far-se-á por Engenheiros designados pela Diretoria.

Cláusula Décima Sexta

A "Empreiteira" obriga-se a manter um guarda ou vigilante nas obras até sua final e definitiva entrega ao interessado, indicado pela Diretoria de Aeroportos.

Cláusula Décima Sétima

A Sociedade Pinheiros de Pavimentação e Obras Ltda. e a Sociedade Paulista de Construções Cíveis Ltda. são solidariamente responsáveis por todas as obrigações estabelecidas para a "Empreiteira" neste contrato.

Parágrafo único — Os empenhos referentes ao presente contrato, devidos à "Empreiteira", serão emitidos em nome da Sociedade Paulista de Construções Cíveis Ltda., à qual serão feitos os respectivos pagamentos, valendo o recibo de quitação por ela passado, em relação tanto a uma e outra das firmas signatárias.

Cláusula Décima Oitava

Para todos os efeitos deste contrato, a Sociedade Paulista de Construções Cíveis Ltda. representará perante a Diretoria as duas firmas signatárias.

Cláusula Décima Nona

Nos termos do artigo 70, § 1.º da Constituição do Estado de São Paulo, o presente contrato só será reputado perfeito, depois de registrado no Tribunal de Contas do Estado.

Cláusula Vigésima

Gozando o Estado de isenção fiscal federal, "ex-vi" do artigo 31, inciso V, alínea "a" da Constituição Federal, de 18 de setembro de 1946, e por se tratar neste contrato de negócio da economia e interesse direto do Estado, referente a seus serviços, deixa de ser aposto o selo federal. O Estado, nos termos do Decreto-lei estadual n. 10.875, de 30 de dezembro de 1939, não assume qualquer responsabilidade pelos tributos federais que competirem à "Empreiteira", nem se obriga a fazer-lhe qualquer restituição ou reembolso das quantias principais ou acessórias que com aqueles tributos despende.

O presente contrato foi lavrado por mim, José de Sá Bava dos Santos, Assistente de Tráfego "M d" da Diretoria de Aeroportos, o qual, depois de lido e achado conforme pelas partes contratantes e pelas testemunhas a tudo presentes, vai por todos devidamente assinado.

São Paulo, 20 de fevereiro de 1958.

Alberto de Oliveira Coutinho Filho

Jacob Janovitch

Augusto Barretto Prado

Francisco Theotônio da Silva Rocha

Alvaro Malagutti

LEI N. 6.708, DE 4 DE JANEIRO DE 1962

Dispõe sobre concessão de auxílio

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO,

Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º — São concedidos, no exercício de 1962, às entidades abaixo relacionadas, os seguintes auxílios:

RELAÇÃO N. 1

I — de Campinas	
1 — Associação Pão dos Pobres de Santo Antonio de Campinas	40.000,00
2 — Coral Pio XI	50.000,00
3 — Instituto Musical "Dr. Gomes Cardim"	50.000,00
4 — Prefeitura Municipal de Campinas, para distribuição equitativa às Sociedades dos Moradores dos Bairros	360.000,00
5 — Sindicato dos Trabalhadores em Empresa Ferroviária da Zona Mogiana	3.450.000,00
II — de Ribeirão Preto	
Centro Espirita Santo Agostinho	50.000,00
RELAÇÃO N. 2	
I — de Aguas de Lindoia	
Hospital Geral Dr. Francisco Tozzi	20.000,00
II — de Aguas de São Pedro	
Igreja Santo Antonio	30.000,00
III — de Angatuba	
Retiro dos Pobres de Santo Antonio	20.000,00
IV — de Barra Bonita	
1 — Associação Atlético Ponte Preta	10.000,00
2 — Igreja Matriz	50.000,00
3 — Igreja Santo Antonio do Bairro Vila Nova	50.000,00
4 — Vila Nova Futebol Clube, para fins assistenciais	50.000,00
V — de Bauru	
1 — Educandário Anita Costa	10.000,00
2 — Lar dos Desamparados	10.000,00
VI — de Botucatu	
1 — Associação Atlético Botucatuense para fins assistenciais	20.000,00
2 — Centro Espirita Caminho da Luz	50.000,00
3 — Igreja do Distrito de Rubião Junior	10.000,00
4 — Igreja do Distrito de Vitoriana	10.000,00
5 — Igreja São Benedito	20.000,00
6 — União de Damas de Caridade do Santuário Nossa Senhora de Lourdes	20.000,00
VII — de Cabralia Paulista	
1 — Ginásio Municipal	50.000,00
2 — Mirante Clube, para fins assistenciais	20.000,00
3 — Sociedade São Vicente de Paulo	20.000,00
VIII — de Duartina	
1 — Corporação Musical Santa Luzia	30.000,00
2 — Vila Duartina Esporte Clube, para fins assistenciais	20.000,00
IX — de Laranjal Paulista	
Santa Casa	50.000,00
X — de Lençóis Paulista	
1 — Congregação Mariana	20.000,00
2 — Grupo Escolar "Esperança de Oliveira", para o cecismo	10.000,00
3 — Grupo Escolar "Esperança de Oliveira", para a fanfarra	10.000,00
4 — Hospital Beneficente Nossa Senhora da Piedade	100.000,00
5 — Igreja do Bairro Tapera Queimada, no Turvinho do distrito de Borebi	20.000,00
6 — Rádio Difusora de Lençóis Paulista — ZYR 36, para fins assistenciais	20.000,00
XI — de Lucianópolis	
Lucianópolis Esporte Clube, para fins assistenciais	100.000,00
XII — de Piracicaba	
Lar Escola Coração de Maria Nossa Mãe	20.000,00
XIII — de São Manuel	
1 — América Futebol Clube, para fins assistenciais	20.000,00
2 — Aparecida Futebol Clube, para fins assistenciais	40.000,00
3 — Associação Atlético São Manuelense, para fins assistenciais	30.000,00
4 — Associação Rural	40.000,00
5 — Casa do Trabalhador Rural	500.000,00
6 — Centro Espirita Fé e Caridade	150.000,00
7 — Clube de Caça e Pesca Água Nova de São Manuel, para fins assistenciais	400.000,00
8 — Clube Recreativo São Manuel, para fins assistenciais	50.000,00
9 — Comissão Municipal da Biblioteca	10.000,00
10 — Comissão Municipal de Esportes	50.000,00
11 — Conferência Santa Cruz	20.000,00
12 — Conferência Vicentina	20.000,00

13 — Congregação Cristã do Brasil, da Vila Santa Terezinha	10.000,00
14 — Congregação Mariana	20.000,00
15 — Educandário Santa Constança	50.000,00
16 — Fraterno Auxílio Cristão	10.000,00
17 — Igreja do Bairro da Estação Rodrigues Alves	20.000,00
18 — Igreja do Bairro de Igualdade	10.000,00
19 — Igreja do Bairro de Fratinha	50.000,00
20 — Igreja do Bairro de Toledo	10.000,00
21 — Igreja do Distrito de Aparecida de São Manuel	20.000,00
22 — Igreja do Distrito de Pratama	20.000,00
23 — Igreja Matriz	30.000,00
24 — Igreja Presbiteriana Independente	10.000,00
25 — Igreja Santa Terezinha	300.000,00
26 — Irmandade da Casa Pia São Vicente de Paulo (Asilo)	100.000,00
27 — Lar Anália Franco	100.000,00
28 — Legião Brasileira de Assistência	10.000,00
29 — Loja Maçônica America II	20.000,00
30 — Obras Sociais da Paróquia	30.000,00
31 — Patronato São José	10.000,00
32 — Pratama Futebol Clube, para fins assistenciais	40.000,00
33 — Rancho São Pedro, para fins assistenciais	50.000,00
34 — Rotari Clube, para fins assistenciais	20.000,00
35 — São Manuel Tênis Clube, para fins assistenciais	30.000,00
36 — Seminário Filosófico Santa Terezinha	100.000,00
37 — Seminário Menor de Aparecida de São Manuel	100.000,00
38 — Sociedade Civil Amigos da Infância	30.000,00
39 — Sociedade Filarmônica São Manuelense	20.000,00
40 — Sociedade Recreativa "José do Patrocínio", para fins assistenciais	20.000,00
41 — Sociedade São Vicente de Paulo	10.000,00
42 — Tiro de Guerra n. 47	20.000,00
43 — Clube São Manuel, para fins assistenciais	300.000,00
XIV — de São Paulo	
1 — Associação dos Ex-Alunos da Escola Técnica Barão de Mauá, para a colônia de férias	30.000,00
2 — Grêmio Dramático Recreativo e Esportivo Carlos Gomes, da Barra Funda	30.000,00
3 — Lar Batista de Crianças, para construção do Novo Lar	10.000,00
4 — União Internacional Protetora dos Animais	10.000,00
XV — de São Pedro	
1 — Associação das Damas de Caridade	30.000,00
2 — Associação Desportiva São Pedense, para fins assistenciais	10.000,00
3 — Igreja Presbiteriana do Bairro dos Gomes	20.000,00
4 — Igreja Santo Antonio do Alto da Serra	30.000,00
5 — Sociedade Amigos de São Pedro	10.000,00
6 — Sociedade Esportiva Santa Cruz para fins assistenciais	30.000,00
XVI — de Tietê	
Educandário Rosa Mística	20.000,00

RELAÇÃO N. 3

I — de São Paulo	
Associação Paulista de Assistência ao Doente de Lepre	4.000.000,00

RELAÇÃO N. 4

I — de Alvares Florencie	
Prefeitura Municipal de Alvares Florencie, sendo Cr\$ 20.000,00 para a Caixa Escolar de cada um dos grupos do município	40.000,00
II — de Cajobi	
Embauba Futebol Clube do Distrito de Embauba	20.000,00
III — de Catanduva	
1 — Associação das Senhoras Espiritas de Catanduva	30.000,00
2 — Catanduva Esporte Clube	50.000,00
3 — Associação Rural de Catanduva	30.000,00
4 — Associação Rural de Catanduva, para início da construção do Clube Agrícola dos bairros de Figueira, Laranjal e Aguas Claras	50.000,00
5 — Associação São Vicente de Paulo	100.000,00
6 — Caixa Escolar do Grupo Escolar anexo ao Instituto de Educação Barão do Rio Branco	20.000,00
7 — Cantina do Dispensário de Tuberculose de Catanduva	20.000,00
8 — Casa da Criança "Sinhazinha Netto"	100.000,00
9 — Colégio Nossa Senhora do Calvário, para o Parque Infantil	50.000,00
10 — Comissão de Construção da Igreja São Bento da Vila Motta	60.000,00
11 — Corporação Musical "Carlos Gomes"	60.000,00
12 — Educandário São José	20.000,00
13 — "Gifa" (Grêmio e Faculdade do Ginásio de Catanduva)	20.000,00
14 — Guarda Noturna de Catanduva	20.000,00
15 — Instituto Musical Santa Cecilia	70.000,00
16 — Legião da Boa vontade (Núcleo de Catanduva)	20.000,00
17 — Liga Catanduense de Catanduva, para entregar aos Clubes:	
a) Esporte Clube Sergipe	10.000,00
b) Veteranos Futebol Clube	10.000,00
c) XV de Novembro Futebol Clube	10.000,00
d) Esporte Clube Willys	10.000,00
e) Clube Atlético Ypiranga	10.000,00
f) A. A. Marrazzo	10.000,00
18 — Lions Club de Catanduva, para construção da Casa do Trabalhador de Catanduva (C.T.C.)	1.500.000,00
19 — Orgão de Cooperação do Ginásio Estadual do Higienópolis, para construção da quadra de bola ao cesto e cestebol	50.000,00
20 — Orgão de Cooperação do Instituto de Educação "Barão do Rio Branco"	30.000,00
21 — Rede Feminina de Combate ao Câncer Seção de Catanduva	30.000,00
22 — Rotary Club de Catanduva, para assistência social	50.000,00
23 — Venerável Loja Maçônica "Carlos Reis", para assistência social	20.000,00
IV — de Catiguá	
Caixa Escolar do Grupo Escolar "Antonio Carlos"	20.000,00
V — de Guarany D'Oeste	
Caixa Escolar do Grupo Escolar	20.000,00
VI — de Iporanga	
1 — Capela do Sagrado Coração de Jesus, da Vila Barra do Tuvo	20.000,00
2 — Prefeitura Municipal de Iporanga	20.000,00
VII — de Irapuã	
1 — Irapuã Futebol Clube	40.000,00
2 — Prefeitura Municipal, para compra de uma mesa telefônica	100.000,00
VIII — de Itajobi	
Grupo Escolar "Ignácio da Costa", para compra de um aparelho cinematográfico	100.000,00
IX — de Nipoá	
Prefeitura Municipal de Nipoá	20.000,00
X — de Nova Granada	
1 — Congregação Cristã do Brasil	20.000,00
2 — Santa Casa de Misericórdia de Nova Granada	20.000,00
XI — de Novo Horizonte	
Caixa Escolar do 2.º Grupo Escolar	20.000,00
XII — de Paraíso	
1 — Caixa Escolar do Grupo Escolar de Paraíso	20.000,00
2 — Paraíso Futebol Clube	20.000,00
XIII — de Pindorama	
1 — Associação Beneficente de Pindorama	40.000,00
2 — Caixa Escolar do Grupo Escolar de Pindorama	20.000,00
3 — Caixa Escolar do Grupo Escolar de Roberto	20.000,00
4 — Pindorama Clube	20.000,00
XIV — de Pirangi	
1 — Caixa Escolar do Grupo Escolar de Pirangi	20.000,00
2 — Pirangi Futebol Clube	20.000,00
XV — de Salles	
Caixa Escolar do Grupo Escolar de Salles	20.000,00
XVI — de São Paulo	
1 — Caixa Escolar do Grupo Escolar do Educandário D. Duarte	20.000,00
2 — Caixa Escolar do Grupo Escolar "Joaquim Nabuco"	20.000,00
3 — Paróquia São Francisco de Salles, de Vila Guamerindo	40.000,00
4 — Paróquia de Nossa Senhora da Conceição	20.000,00
XVII — de Tabapuã	
1 — Asilo São Vicente de Paulo	100.000,00
2 — Associação Beneficente de Tabapuã	40.000,00
3 — Caixa Escolar do Grupo Escolar de Novas	20.000,00
4 — Caixa Escolar do Grupo Escolar de Serrinha	20.000,00
5 — Caixa Escolar do Grupo Escolar de Tabapuã	20.000,00